



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

**PROCESSO COMPRA Nº 103/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente Dionísio Ailton Pereira, CPF 794.371.686-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 4.905/18 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39, situada na Praça Urbana Carolina de Azevedo, nº 25, Bairro Santana, Santa Rita do Sapucaí/MG, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu procurador, Olavo Marques de Azevedo Tercius, portador da Cédula de Identidade nº M-4.909.817-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 739.699.663-53, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 103 / 2021, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, do tipo menor preço por item.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e descartáveis relacionados abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº 103/2021, Pregão Presencial nº 14/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde plástico , super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	ARQPLAST	R\$12,35	R\$123,50
2	Pano de chão alvejado , 100% algodão, de qualidade comprovada; com bordas costuradas; dimensões aproximadas de 45 x 70 cm . OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para menos e 5 cm para mais.	Unidade	180	PLUS	R\$5,85	R\$1.053,00
3	Lustra móveis , com suave perfume (mínimo de duas fragrâncias), para brilho intenso e proteção da madeira; produto de qualidade comprovada. Dermatologicamente testado. Com validade mínima de 20 meses, a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e e número de registro no Ministério da Saúde.	Embalagem com 200 ml	60	YPE	R\$6,10	R\$366,00
4	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25	DUBONO	R\$11,73	R\$293,25
5	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada	Embalagem com 1 Kg	75	DUBONO	R\$11,73	R\$879,75
6	Vassoura piaçava, nº 6 , super reforçada, base de madeira recoberta com flange de metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	12	KINTAL	R\$21,60	R\$259,20



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

7	Detergente líquido , lava-louças, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; testado dermatologicamente; a contratada deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância à contratante. OBS: prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem com 500 ml	450	YPE	R\$2,06	R\$927,00
8	Saco plástico para lixo , capacidade 60 litros, preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	120	DUBONO	R\$11,73	R\$1.407,60
9	Flanela grande , 100% algodão, cor branca, com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm; produto de qualidade comprovada. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	130	PLUS	R\$3,42	R\$444,60
10	Esponja de limpeza dupla face , de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; com bactericida, dimensões de 110 x 75 x 20 mm.	Unidade	120	ESFREBOM	R\$1,22	R\$146,40
11	Saco plástico para lixo , capacidade 20 litros, preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25	DUBONO	R\$11,73	R\$293,25
12	Sabão em pó , lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade	Embalagem com 1 Kg	20	URCA	R\$7,00	R\$140,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.					
13	Sabonete líquido para as mãos , com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; testado dermatologicamente; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 litros	20	CLEANNER	R\$37,90	R\$758,00
15	Desinfetante para uso geral , pronto uso, com ação germicida e bactericida, para limpeza e desinfecção, com suave perfume; de qualidade comprovada. A contratada deverá oferecer no mínimo duas opções de fragrância; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saúde/ANVISA.	Unidades	60	FEROZ	R\$17,42	R\$1.045,20
17	Água sanitária , com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido.Embalagem individual, em plástico resistente de acordo com ABNT/NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	TAY	R\$12,24	R\$734,40



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

18	Escova para vaso sanitário , com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	Unidade	10	ARQPLAST	R\$8,98	R\$89,80
19	Pá para lixo , em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10	BRUBA	R\$13,90	R\$139,00
25	Odorizador de ambientes, spray , embalagem não inferior a 360 ml/240 g, fragrâncias diversas (mínimo de 3); sem cloro fluorcarboneto (CFC) e com embalagem reciclável; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. . O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	150	SECAR	R\$11,54	R\$1.731,00
26	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12	KINTAL	R\$20,95	R\$251,40
27	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12	KINTAL	R\$20,98	R\$251,76
28	Sabão glicerinado , neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas e talheres). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de	Embalagem com 5 unidades de 200g cada	10	CLASSIC	R\$9,95	R\$99,50



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.					
29	Detergente concentrado para limpeza de pisos em geral , produto de baixa espumação indicado para a limpeza de pisos cerâmicos, vinílicos e pedras em geral; ideal para uso com lavadoras e secadoras de piso ; diluição limpeza de manutenção: 1/80, diluição limpeza pesada: 1/40; produto líquido, alcalino, ph mínimo de 8, destinado à utilização profissional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	10	ARQPLAST	R\$92,76	R\$927,60
31	Multi inseticida , spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas; embalagem não inferior a 380 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	10	STRAIK	R\$12,76	R\$127,60
33	Escova multiuso de mão , material plástico, cerdas em polipropileno, resistentes e duráveis, com cabo ergonômico com as dimensões aproximadas de 4,1cm x11,6 cm x 6,6 cm.	Unidade	10	ARQPLAST	R\$9,44	R\$94,40
34	Esponja de lã de aço , para limpeza e brilho de utensílios; de qualidade comprovada. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 8 unidades	10	ASSOLAN	R\$2,00	R\$20,00
35	Lenços umedecidos, refil para balde , com fragrância suave, sem álcool em sua composição, tamanho mínimo de 17x12 cm.	Unidade	20	PRATICO	R\$13,38	R\$267,60



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

36	Lenço umedecido, com dimensões mínimas de 17 cm x 12 cm, produto dermatologicamente testado.	Balde	4	BALDE	R\$11,80	R\$47,20
38	Álcool Etilico Hidratado, 70° INPM, com aspecto líquido límpido, incolor, não aromatizado e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	30	SAFRA	R\$22,08	R\$660,00
39	Álcool gel anti séptico, 70%, incolor, específico para higienização das mãos; de qualidade comprovada; com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60	SAFRA	R\$62,90	R\$3.774,00
41	Limpador Multiuso, de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	220	AZULIM	R\$3,54	R\$778,80
43	Saponáceo cremoso, ideal para cozinha e banheiros, de aroma agradável (mínimo de duas fragrâncias); produto de qualidade comprovada e validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	80	AZULIM	R\$6,10	R\$488,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

44	Desinfetante Alcalino Clorado , com 4 a 6% de cloro ativo e alto poder sanitizante. Diluição até 1:100. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	4	FEROZ	R\$49,96	R\$199,84
45	Copo descartável para café, 80 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	200	COPOBRAS	R\$5,22	R\$1.044,00
46	Copo descartável para água, 180 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	750	COPOBRAS	R\$6,98	R\$5.235,00
47	Luva para procedimento não cirúrgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho P.	Caixa	10	DESCARPAK	R\$52,34	R\$523,40
48	Luva para procedimento não cirúrgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho M.	Caixa	20	DESCARPAK	R\$ 52,34	R\$1.046,80
49	Luva para procedimento não cirúrgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho G.	Caixa	20	DESCARPAK	R\$52,34	R\$1.046,80
51	Máscara cirúrgica tripla , com tiras, confeccionadas em tecido descartável.	Caixa	30	MEDICAL	R\$18,82	R\$564,60

1.1 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

Edital de Licitação do Processo de Compra nº 103/2021, Pregão Presencial nº 14/2021, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

- 1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.
- 1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

01 02 01 031 0014 8021 33 90 30 (FICHA 24)

01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (FICHA 46)

01 04 01 031 0043 8016 33 90 30 (Ficha 111)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.
- 2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e no § 1º do art. 15 do Decreto Municipal 4.905/18.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CAMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

- 4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 4.4 Na hipótese do item anterior, a **CAMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CAMARA MUNICIPAL** poderá:
- 4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CAMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir os integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CÂMARA MUNICIPAL** a terceiros, multas,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE

Estado de Minas Gerais

penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:

6.4.1 dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

6.4.2 medida judicial apropriada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.

7 DA RESCISÃO

7.1 Os serviços / produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:

7.1.1 Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

7.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

8.1.3 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

8.1.4 multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

8.1.5 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

8.2 As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:

8.2.1 item 8.1.1: pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;

8.2.2 itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4: pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;

8.2.3 itens 8.1.5 e 8.1.6: pelo Presidente da Mesa Diretora.

8.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

- 8.4 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos itens 8.1.5 e 8.1.6 cumulativamente com a multa cabível.
- 8.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.
- 8.6 Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.

9 DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo fiscal e seu suplente, indicados pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 9.2 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 9.3 O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 9.4 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

10 DO FORO

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

testemunhas.

Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2022.



DIONÍSIO AILTON PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora



OLAVO MARQUES DE AZEVEDO TERCIVS
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

André Albuquerque
Coordenador da Comissão
Permanente de Contratação
Matricula 179